

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | Nº 174 | Quarta-feira, 02 de Setembro de 2026.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira De Araújo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Magno Monteiro Fortes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fátima Valessa Muniz Menezes

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Bruno Vieira da Mata

Secretário Municipal de Obras

Ramon Vieira Fausto Santos

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente da Conserlimpi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 162, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 776.260,80 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.096 de 31 de dezembro de 2025, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 776.260,80 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, oriundo de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de setembro de 2026.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 162, de 02 de setembro de 2026				
SUPLEMENTAÇÃO				
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 – 26.782.0081.2.867 – MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	799	R\$ 725.260,80
Total da Secretaria				R\$ 725.260,80
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 04.122.0012.2.317 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	928	R\$ 51.000,00
Total da Secretaria				R\$ 51.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 776.260,80

DECRETO Nº 163 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 226.307,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.096 de 31 de dezembro de 2025, bem como o art. 43, parágrafo primeiro,

inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 226.307,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS), na Fonte 2.601.0030, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, oriundo de Recursos SUS – BLOCO INVESTIMENTOS (FR 1.601.0030).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de setembro de 2026.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto N° 163, de 02 de setembro de 2026				
SUPLEMENTAÇÃO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 – 10.301.0032.1.242 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.601.0030	CRIAR	R\$ 226.307,00
Total da Secretaria				R\$ 226.307,00
Total da Suplementação				R\$ 226.307,00

DECRETO N° 164, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 1.310.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal n.º 3.096 de 31 de dezembro de 2025, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), na Fonte

1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I. Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de agosto de 2026, oriundo de Royalties – Lei 9.478/97 – União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de setembro de 2026.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto n° 164, de 02 de setembro de 2026				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	670	R\$ 1.310.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.310.000,00
Total da Suplementação				R\$ 1.310.000,00

Portarias:

PORTARIA N° 2456 /2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010 de 10 de junho de 2010 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor ROSEMERI CATAO GOMES, CPF n.º xxxxxx. 367-02, matrícula 17.866. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Processo SEI n.º: 0004.003328/2025-12, Período: 02 (dois) anos, Data: início em 08/10/2026 e término em 08/10/2028, Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem Vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Itaboraí, 01 de setembro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PT N° 2465 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 429/2018 e processo SEI n° 0004.000026/2026-65

permutantes	matrícula	cargo	ente
FABIANE DE OLIVEIRA CORTES	13073	Professor Docente II	Município de Itaboraí
KATHIA SILVA RIBEIRO ANTAS	93665	Professor Docente II	Município de Magé

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2466 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 5793/2021 e processo SEI n° 0004.003554/2025-95

permutantes	matrícula	cargo	ente
ELISANGELA DA SILVA PEREIRA	28887	Professor Docente II	Município de Itaboraí
SILVANA MULLER MARINHO ALMEIDA MENEZES	3000328	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2467 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 4864/2023 e processo SEI n° 0004.003706/2025-50

permutantes	matrícula	cargo	ente
EVILIN NASCIMENTO CAMARGO	28309	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
PRISCILA SOUZA SILVA	5291-4/1	Professor Educação Infantil	Município de Silva Jardim

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2468 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 325/2018 e processo SEI n° 0004.003474/2025-30



permutantes	matrícula	cargo	ente
FABIO CANO RANGEL	5462	Professor Docente II	Município de Itaboraí
LAIZA DA SILVA FERREIRA	9690	Professor Docente II	Município de Cachoeira de Macacu

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2469 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 75/2019 e processo SEI n° 0004.003548/2025-38

permutantes	matrícula	cargo	ente
FABRICIA LUIZA QUINTANILHA RONZANI	12993	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
FERNANDA FRANCISCO DA SILVA BRITO	389901	Professor Docente II	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2470 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 326/2018 e processo SEI n° 0004.003295/2025-01

permutantes	matrícula	cargo	ente
GÉSSICA NATHALIA PEÇANHA JULIÃO	28864	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
VANESSA DA SILVA GONÇALVES	47376	Professor Docente II	Município de Mesquita

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2471 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 1634/2022 e processo SEI n° 0004.003566/2025-10

permutantes	matrícula	cargo	ente
FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	23862	Professor Docente II	Município de Itaboraí
SANDRA ELENA MARINS DA CONCEIÇÃO MIRANDA	20378	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2472 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 3351/2024 e processo SEI n° 0004.003573/2025-11

permutantes	matrícula	cargo	ente
FABIANA MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA	28286	Professor Docente II	Município de Itaboraí
CAROLINE DA MOTA MARINS	5225-6/1	Professor Docente II	Município de Silva Jardim

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2473 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 4989/2023 e processo SEI n° 0004.003273/2025-32

permutantes	matrícula	cargo	ente
FERNANDA ARRULO VALIM MARTINS	18100	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
MARCILENE DE SOUZA IGNACIO VITORIO	7335	Professor I (Ed. Infantil ao 5.º Ano)	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2474 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 67/2025 e processo SEI n° 0004.003638/2025-29

permutantes	matrícula	cargo	ente
ELIANE ABREU DA ROZA	30588	Professor (a) Orientador (a) Educacional	Município de Itaboraí
ALESSANDRA ALVES DUARTE MOTTA	8001	Professor (a) Especialista em Orientação Educacional	Município de Tanguá

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2475 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 4455/2023 e processo SEI n° 0004.003602/2025-45

permutantes	matrícula	cargo	ente
ELEN CRISTINA AZEVEDO PEÇANHA	28586	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
ANA ELIZE PEREIRA CAETANO MAURICIO	385201	Professor II (Ed. Infantil ao 5.º Ano)	Município de Rio Bonito

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2476 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 4774/2023 e processo SEI n° 0004.003462/2025-13



permutantes	matrícula	cargo	ente
JANINE CARREIRO VILAR	17564	Professor Docente II	Município de Itaboraí
KEILA CRISTINA FERNANDES DE MELO SOUZA	9159	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2477 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° 2952/2023 e processo SEI n° 0004.003488/2025-53

permutantes	matrícula	cargo	ente
JANE SANTOS NOVAES RIGUES	14246	Professor Educação Infantil	Município de Itaboraí
VALÉRIA DOS SANTOS CAVALCANTI MOTA	22021	Professor Docente II/Apoio Especializado	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2478 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° processo SEI n° 0004.003614/2025-70

permutantes	matrícula	cargo	ente
JURANETE ALVES PEREIRA HENRIQUES	28656	Professor Docente II	Município de Itaboraí
JANETE JANE CARDOSO COUTO	6144	Professor Docente II	Município de Maricá

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2479 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° processo SEI n° 0004.003733/2025-22

permutantes	matrícula	cargo	ente
LEANDRA PORTO DA MATA ROCHA	29362	Professor Orientador Educacional	Município de Itaboraí
JULIANA PINHEIRO FREITAS	300077	Orientador Educacional	Município de Maricá

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 2480 / 2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribui-

ções legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, em conformidade com o artigo 118-B da Lei Municipal n.º 2963/2022 resolve conceder a cessão

por permuta. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de Término: 31/12/2026. Processo Administrativo: n° processo SEI n° 0004.003269/2025-74

permutantes	matrícula	cargo	ente
KAYTRE PEREIRA DE MATOS	18132	Professor Docente II	Município de Itaboraí
DANIELLE DIAS TAVARES VIANNA	20786	Professor Docente II	Município de São Gonçalo

Itaboraí, 02 de setembro de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 2481 / 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010 de 10 de junho de 2010 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor ANA CECILIA DA ROCHA SANTOS. CPF n.º xxxxxx967-01, mat 23.992. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cargo: Professor Educação Infantil. Processo SEI n.º: 0004.003316/2025-80. Período: 02 (dois) anos. Data: início em 01/09/2026 e término em 01/09/2028. Itaboraí, 02 de setembro de 2026.

PT n.º 2482/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/09/2026, JONAS MIGUEL SOUZA FAUSTINO, CPF: XXX-XXX-657-06, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2483/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 02/09/2026, CARLOS ROBERTO CARDOSO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-427-02, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo: FG 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMSEG N° 14, DE 25 DE AGOSTO DE 2026. Altera o sobrenome da Presidente da Comissão de Sindicância designada pela RESOLUÇÃO SEMSEG N° 13, de 07 de agosto de 2026, na qual instaurou Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Considerando o equívoco material na RESOLUÇÃO SEMSEG N° 14, DE 07 DE AGOSTO DE 2026; ALTERA: Art. 1º Onde se lê "Isabella Oliveira da Silveira", leia-se "Isabella Almeida da Silveira". Itaboraí, 25 de agosto de 2026. Heitor Carvalho Baldow - Secretário Municipal De Segurança

RESOLUÇÃO SEMSEG N° 15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela resolução SEMSEG n° 13, de 07 de agosto de 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 294, parágrafo único, da Lei Municipal n° 1.392/1996 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí; CONSIDERANDO a Resolução SEMSEG n° 13, de 07 de agosto de 2026, que instituiu

Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos do Processo SEI n° 21.000186/2026-04;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comissão de Sindicância, quanto à necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos através da Comunicação Interna n° 0796211;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências e de complementação da instrução processual para o adequado esclarecimento dos fatos objeto da sindicância; RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Resolução SEMSEG n° 13, de 07 de agosto de 2026, referente ao Processo SEI n° 21.000186/2026-04.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior terá início a partir do término do prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Resoluções SEMSEG n° 13.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 01 de setembro de 2026. HEITOR C. BALDOW - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

RESOLUÇÃO N° 36/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Alexandre Gomes Correia,



ocupante de cargo público, mat. nº 54.830, CPF nº xxxxxx.717-99, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 0005.000375/2026-77, relativo ao "Aquisição de tubulação de cobre para instalação de aparelho de ar condicionado para climatização", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Odimar Pereira Albernaz, ocupante de cargo público, mat. nº 47.358, CPF nº xxxxxx.477-20, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º - Designar também o servidor Moacyr Oliveira de Medeiros, ocupante de cargo público, mat. nº 47.940, CPF nº xxxxxx.098-20, para exercer a função de GESTOR DOS CONTRATOS, decorrente do Processo nº 0005.000375/2026-77, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Vanilson Gomes de Souza, ocupante de cargo público, mat. nº 48.096, CPF nº xxxxxx.447-62, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de setembro de 2026. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 57.359

Contrato:

TERMO DE CONTRATO FME Nº 006/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, por intermédio do Fundo Municipal de Educação/Semed, neste ato representado por seu Presidente, o Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues de Souza, COMO CONTRATANTE, E A NETZACH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por sua Sócia Administrativa, Sr. (a) Rejame Viana da Silva Araújo, COMO CONTRATADA, PARA "AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE COMBINADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90029/2026 - FMS, realizada através do processo administrativo nº 31.000162/2025-47. Objeto - O presente contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE COMBINADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ" consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Valor - O valor do presente Contrato é de R\$ 157.968,15 (Cento e

cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (doze) meses/dias e terá vigência a partir da data seguinte à de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), a ser providenciada pelo Ordenador de Despesas em até 20 dias úteis contados da assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem, e mantidas as condições de habilitação; Itaboraí, 01 de setembro de 2026. Maurício Rodrigues de Souza - Fundo Municipal de Educação de Itaboraí - Secretária Municipal de Educação - Matrícula: 57.359; NETZACH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Rejame Viana da Silva Araújo - Sócia Administrativa

TERMO DE CONTRATO FME nº 007/2026. Processo Administrativo nº 1321/2022. Vigência: Início 31/08/2026 - Término 29/09/2026. Valor: R\$ 3.826.304,16 (Três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos.). CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.598.395/0001-37. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, neste ato representado por seu Presidente, o Secretário Municipal de Educação, Ilmoº. Sr. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, COMO CONTRATANTE, E A CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, neste ato representado pelo Sr. Cleber Garuba da Rosa, COMO CONTRATADA, PARA A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMED". CONCORRÊNCIA nº 01/2023-FME, realizada através do processo administrativo nº 1321/22, Objeto - O presente contrato tem como objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMED" - LOTE 4 consoante aos preços registrados na ata nº 20/2023 e Projeto Básico. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.826.304,16 (Três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme itens discriminados em anexo. Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, contados da assinatura deste instrumento, sendo admitida a prorrogação na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Itaboraí, 31 de agosto de 2026. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretária Municipal de Educação - Matrícula: 57.359. CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Empresário Individual

TERMO DE CONTRATO FME nº 008/2026. Processo Administrativo nº 1321/2022. Vigência: Início 31/08/2026 - Término 29/09/2026.

Valor: R\$ 4.305.528,68 (Quatro milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos.). CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.598.395/0001-37.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, neste ato representado por seu Presidente, o Secretário Municipal de Educação, Ilmoº. Sr. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, COMO CONTRATANTE, E A CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, neste ato representado pelo Sr. Cleber Garuba da Rosa, COMO CONTRATADA, PARA A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMED" - LOTE 8 consoante aos preços registrados na ata nº 20/2023 e Projeto Básico. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.305.528,68 (Quatro milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme itens discriminados em anexo. Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, contados da assinatura deste instrumento, sendo admitida a prorrogação na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Itaboraí, 31 de agosto de 2026. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretária Municipal de Educação - Matrícula: 57.359. CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 30.598.395/0001-37 - Empresário Individual.

CONTRATO Nº 81/2026. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ITABORAÍ neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, Ilmoº. Sr. SULEIMAN DE ASSIS LEGENTIL MARQUES, neste ato representada por sua Sócio Gerente/Administrador, Sr. (a) Renato Cardoso Kuster, COMO CONTRATANTE, E A RKG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA "AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, MICROFONE HOLLYLAND LARK 150 DUO". PREGÃO ELETRÔNICO nº 90020/2026 -PMI, realizada através do processo administrativo nº 0016.000005/2025-20, Objeto - O presente contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETÔNICOS" MICROFONE HOLLYLAND LARK 150 DUO consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº VI) Id 0656309 e Termo de Referência (Anexo nº IV), abaixo descritos:

item	quant	descrição	valor unitário	preço total ofertado
4	1	Microfone Hollyland Lark 150 Duo	R\$ 704.99	R\$ 704.99
				VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 704.99

Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 704.99 (setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos). Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data seguinte à publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas; Itaboraí, 27 de agosto de 2026. SULEIMAN DE ASSIS LEGENTIL MARQUES - Secretário Municipal de Comunicação Social - Matrícula: 45.217; RENATO CARDOSO KUSTER - Sócio

Administrativo

CONTRATO Nº 82/2026. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ITABORAÍ neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, Ilmoº. Sr. SULEIMAN DE ASSIS LEGENTIL MARQUES, COMO CONTRATANTE,

E A RKG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, neste ato representada por sua Sócio Gerente/Administrador, Sr. (a) Renato Cardoso Kuster, COMO CONTRATADA, PARA "AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, DRONE DJI MINI 4 PRO". PREGÃO ELETRÔNICO nº 90020/2026-PMI, realizada através do processo administrativo nº 0016.000005/2025-20, Objeto - O presente contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE



APARELHOS ELETÔNICOS" DRONE DJI MINI 4 PRO consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº VI) Id 0656309 e Termo de Referência (Anexo nº IV), abaixo descritos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL OFERTADO
5	1	Drone Dji Mini 4 Pro	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00 VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 7.500,00

Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data seguinte à publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas; Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data seguinte à publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas; Itaboraí, 27 de agosto de 2026. SULEIMAN DE ASSIS LEGENTIL - MARQUES -Secretário Municipal de Comunicação Social - Matrícula: 45.217; RENATO CARDOSO KUSTER - Sócio Administrativo

Ata:

Ata de Nº 100 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Itaboraí, realizada em vinte de agosto de dois mil e vinte e seis, de forma remota às quatorze horas e cinco minutos, a presente reunião acontece com a participação dos Conselheiros: Marcilene Almeida (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Ana Cláudia de Oliveira Basílio (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia), Alcideia da Conceição Vilela e Renata Diniz B. da S. Fernandes (Secretaria Municipal de Saúde), Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard (Secretaria Municipal de Transportes), Danielle Vilas Bôas Rodrigues Martins (Ambulatório Multidimensional da Pessoa Idosa), Lilian Vila Neves (Associação da Maior Idade de Itaboraí - AMI), Márcia Garcia Dias (ILPI Residencial Novo Tempo), Edilene Maciel de Sousa (ILPI República da Terceira Idade). PAUTA: 1. Eleição da Diretoria/ Presidência do Conselho Biênio 2026/2028. A Presidente Márcia declara aberta a reunião ressaltando que houve quórum. Iniciada a reunião às quatorze horas e cinco minutos, esta foi aberta pela Presidente Márcia Garcia Dias. A Presidente Márcia fez o uso da palavra, ressaltando que, conforme o Regimento Interno à eleição da nova Diretoria/ Presidência biênio 2026/2028, para ocupar a posição de Presidente com representação Governamental e Vice-Presidente com representação da Sociedade Civil, ficando deliberado pelo Colegiado que a votação seria realizada de forma aberta. A Presidente, Márcia, iniciou o processo de votação para Presidente do Conselho da Representação Governamental, sendo seguida pelos demais Conselheiros. Após a apuração dos votos, a Conselheira Ana Cláudia de Oliveira Basílio, representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, recebeu oito (08) votos, sendo assim eleita, para ocupar a posição de Presidente. Em seguida, a Presidente Márcia, iniciou o processo de votação para a ocupar a posição de Vice-Presidente do Conselho, representado pela Sociedade Civil, sendo seguida pelos demais Conselheiros. Após a apuração dos votos, a Conselheira Danielle Vilas Bôas Rodrigues Martins, representante do Ambulatório Multidimensional da Pessoa Idosa, recebeu (8) votos, sendo assim eleita, para ocupar a posição de Vice-Presidente do Conselho. Após o anúncio do resultado, a Presidente parabenizou os Conselheiros eleitos e desejou êxito no desempenho de suas respectivas funções, ressaltando a importância da atuação conjunta e do compromisso de todos os membros do Colegiado na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa. Informou, ainda, que os membros eleitos para Diretoria/Presidência Biênio 2026/2028, tomariam posse a partir do dia 26

de setembro de 2026. A Presidente fez uso da palavra agradecendo a presença dos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e dezesseis minutos. Eu, Elane Cristina da Silva Lima Motta, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que será assinada pela Presidente e demais presentes. Elane Cristina da Silva Lima Motta - Secretária Executiva do CMDI

Ata de nº 674 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, de forma híbrida, na sala de Reuniões da SEMDS, localizada no Município Itaboraí, a presente reunião acontece com a participação dos Conselheiros: Janaina Pereira Ifran (NEACA - Tecendo Redes), João Vitor de Lima Costa (Secretaria Municipal de Fazenda), Renata de Moura S. Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria-Geral do Município) e Urania Ferreira (Centro Sócio Educacional Passionistas São Paulo da Cruz), Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Silvia), José Justino Barbara (Associação Musical Nova Cidade), Livia Velasco dos Santos (NEACA - Tecendo Redes), Alex Delaroli Silverio (Missão Pescadores de Almas), Lidiane de Oliveira dos Santos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). PAUTA: 1. Ofício SEMDS nº 3073 Ref. CTI, 2. Ofício CT II nº 347/2026; 3. Comissão de ética; 4. Organização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 5. Escolha de conselheiro para compor a Comissão de Organização da Conferência. Iniciada a reunião às dez horas e dez minutos, esta foi aberta pela Presidente a Srª Janaina Pereira Ifran o qual foi confirmado que houve quórum. 1. Foi dada ciência aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acerca do Ofício SEMDS nº 3073 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que trata de denúncia envolvendo suposto assédio moral, abuso administrativo e desvio de função relacionados à equipe técnica do Conselho Tutelar I. Sobre o assunto, a Conselheira Lidiane representante da SEMDS informou que haverá a substituição da equipe técnica do Conselho Tutelar I ainda nesta semana, como medida administrativa a ser adotada diante da situação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. 2. Em relação ao Ofício CT II nº 347/2026, foi dada ciência ao Colegiado acerca do conteúdo apresentado. Após apreciação, ficou deliberado que o referido expediente será devidamente respondido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. 3. Após a apresentação de recurso pela parte interessada, com a realização de sustentação oral pela advogada representante, o processo foi submetido à apreciação do Colegiado do CMDCA, em sua Reunião Ordinária realizada em 05 de agosto de 2026, oportunidade em que os Conselheiros presentes analisaram os argumentos apresentados no recurso, bem como os demais elementos constantes dos autos. Após apreciação e deliberação, o recurso foi indeferido, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Dessa forma, fica mantida a decisão administrativa anteriormente deliberada pelo CMDCA, nos termos da funda-

mentação constante dos autos do processo, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis, sendo essa nova decisão enviada para a advogada representante para ciência. 4. A Presidente informou que deverá ser realizado o chamamento para a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como destacou a necessidade de elaboração do Regimento da Conferência. Nesse sentido, solicitou a participação e o envolvimento de todos os membros na construção e elaboração do referido Regimento, considerando a importância da contribuição coletiva para a organização e realização do evento. A Comissão Organizadora apresentou ao Colegiado as artes gráficas encaminhadas pelo Setor de Comunicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, para apreciação e escolha dos modelos que serão utilizados na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após análise das propostas apresentadas, foram escolhidos os seguintes modelos: blusa na cor roxa, botton na cor branca, crachá, backdrop, painel para fotos e panfletos. Em relação a arte do panfleto, foi solicitado apenas o acréscimo do telefone do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Também foi solicitado que seja encaminhada à Comunicação da Prefeitura a demanda para elaboração de um link de inscrição para participação na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi sugerida a realização de uma oficina de alinhamento e organização das ações referentes à 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo sido propostas as datas de 15 e 29 de setembro, no horário das 9h às 11h. A Irmã Urânia, representante da Instituição Irmãs Passionistas, disponibilizou o espaço da sede da instituição para a realização das oficinas. Ficou definido que, durante as oficinas, serão discutidos e alinhados assuntos relacionados à metodologia da Conferência, aos pré-candidatos a delegados e aos materiais necessários para a realização do evento, entre outras demandas pertinentes à organização. Foi sugerido o encaminhamento de convite aos responsáveis pelos alunos atendidos pelas Instituições Irmãs Passionistas, NEACA e AMUNCI, com o objetivo de incentivar e possibilitar a participação dos alunos na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Quanto à programação cultural da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi deliberado pelo Colegiado o encaminhamento de convite à Associação Musical Nova Cidade - AMUNCI, bem como ao adolescente Joãozinho, vencedor do V Concurso Sociocultural do NEACA e do MC Goiaba, uma criança da Comunidade da Reta que faz freestyle para participação como atrações culturais durante a realização da Conferência. A proposta foi apresentada com o objetivo de contribuir para a programação do evento e valorizar as manifestações culturais e o protagonismo de crianças e adolescentes. Foi deliberado pelo Colegiado o encaminhamento de ofícios aos órgãos e setores competentes, visando à solicitação de apoio para a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, será encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a disponibilização de intérprete de Libras; à Secretaria Municipal de Segurança Pública, solicitando equipe de segurança e a participação da Banda da Guarda Municipal; à



Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a disponibilização de equipe de enfermagem para atendimento durante o evento; e ao Gabinete do Prefeito, solicitando o apoio da Cerimonialista do Município para atuação na organização e condução das atividades protocolares da Conferência. 5. O novo integrante da Comissão de Organização da Conferência será escolhido na próxima Reunião Ordinária do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 05 minutos. Eu, Janaina Pereira Ifran, Presidente do CMDCA, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e os demais presentes. Janaina Pereira Ifran - Presidente do CMDCA.

Ata de nº 675 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em dois de setembro de dois mil e vinte e seis, de forma presencial, na sala de Reuniões da SEMDS, localizada no Município Itaboraí, a presente reunião acontece com a participação dos Conselheiros: Janaina Pereira Ifran (NEACA - Tecendo Redes), Renata de Moura S. Oliveira (Secretaria Municipal de Educação), Vanessa da Silva Gonçalves (Secretaria Municipal de Educação), Anna Carolina Glória Figueiredo (Procuradoria-Geral do Município), Urania Ferreira (Centro Sócio Educacional Passionistas São Paulo da Cruz), Livia Velasco dos Santos (NEACA - Tecendo Redes), Alex Delaroli Silverio (Missão Pescadores de Almas), Lidiane de Oliveira dos Santos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e Ruana Braga Marins Miranda (Secretaria Municipal de Saúde). Ausência Justificada: Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Sílvia). Ouvintes: Elizabeth Figueiredo, Paula Figueiredo e Maria Luiza (Instituto Transform Art). PAUTA: 1. 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 2. Resolução CMDCA nº. 012 de 02 de setembro de 2026 - Convocação da 13ª Conferência Municipal e Regimento da Conferência; 3. Resolução CMDCA nº. 013 de 02 de setembro de 2026 - Utilização do e-mail institucional, a proteção do sigilo funcional 4. Resolução CMDCA nº. 014 de 02 de setembro de 2026 - CPA; 5. Apresentação do valor atualizado do Fundo; 6. Escolher Representante Para Comissão Da Conferência; 7. Cerimonial da Conferência; 8. Leitura do Relatório de Visita - Igreja Evangélica Ministério Desperta; 9 Ofício Conselho Tutelar - Representante da Comissão de Ética; 10. Procedimentos Ética (006/2026, 008/2026 e 009/2026); 11. Ofício SEMDS nº 3184/2026 - Representante do CMDCA; 12. Solicitação de Inscrição no CMDCA - Instituto Transform Art. Iniciada a reunião às nove horas e trinta e cinco minutos, esta foi aberta pela Presidente a Srª Janaina Pereira Ifran o qual foi confirmado que houve quórum. 1. A Presidente inicia aduzindo sobre a importância da participação de todos os nas Pré Conferências, foi sugerido que os Conselheiros se dividissem por Eixo, data e local a ser realizado as Pré Conferências, sendo definido no dia 05/10 - CRAS Apolo será Conselheira Ruanna e a Presidente Janaina; no dia 06/10 - CRAS Itambi será Drª Anna e um representante da AMUNCI; no dia 07/10 - CRAS Visconde será o Vice Presidente Alex e a Conselheira Lidiane; no dia 08/10 - CRAS Ampliação será o NEACA e a Conselheira Brenda; no dia 09/10 - CRAS Reta será a Conselheira Renata, a Conselheira Vanessa e a Conselheira Jaqueline; no dia 13/10 - CRAS Cabuçu será a Irmã Urania e a Secretária Geral a Drª Geilza Telis. 2. Em continuidade, foi informado ao Colegiado que foram realizadas as alterações e adequações necessárias na Resolução CMDCA nº. 012 de 02 de setembro de 2026 - Convocação da 13ª Conferência Municipal e Regimento da Conferência, conforme as deliberações e

apontamentos apresentados anteriormente. Após a revisão do documento, verificou-se que a resolução se encontra devidamente ajustada, não havendo outras alterações a serem realizadas, ficando, portanto, apta para publicação. 3. Na sequência, o Colegiado foi informado de que a Resolução CMDCA nº 013 de 02 de setembro de 2026, que dispõe sobre a utilização do E-mail institucional e a proteção do sigilo funcional, passou pelas devidas revisões, tendo sido efetuadas as alterações necessárias no texto. Após a análise da versão revisada, os membros consideraram o documento adequado para prosseguimento, ficando autorizada sua publicação. 4. Em seguida, foi apresentada ao Colegiado a Resolução CMDCA nº 014, de 02 de setembro de 2026, referente ao Comitê de Participação de Adolescentes. Após análise, foi informado que o documento foi devidamente revisado e alterado conforme as solicitações apresentadas. Não havendo outras considerações ou ajustes a serem realizados, o Colegiado deliberou pela aprovação da versão final, ficando a referida Resolução apta para publicação. 5. Na sequência, a Presidente realizou a apresentação do valor atualizado disponível no Fundo da Infância e Adolescência - FIA, dando ciência ao Colegiado acerca da situação financeira atualizada do Fundo. Foram apresentadas as informações referentes ao saldo disponível, para conhecimento e acompanhamento dos membros do Conselho. 6. Foi discutida a necessidade de indicação de um Representante Governamental e um representante da Sociedade Civil para integrar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após as manifestações dos membros, foi realizada a escolha dos seguintes representantes, a senhora Lidiane de Oliveira dos Santos e o senhor Alex Delaroli Silverio passarão a compor a Comissão Organizadora da Conferência. 7. Foi destacada a necessidade de elaboração do Cerimonial da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando a organização e a sequência das atividades que serão realizadas durante o evento. Ressaltou-se a importância de alinhar previamente o cerimonial com a Cerimonialista do Município, Sra. Lúcia, a fim de definir os procedimentos protocolares e demais detalhes necessários para a adequada condução da Conferência. Para tanto, será agendada uma reunião específica para alinhamento e organização do Cerimonial, com a participação dos envolvidos. A Secretaria de Educação convidará um adolescente para compor a mesa de abertura, o CMDCA convidará as Autoridades do Município para compor a mesa de abertura. 8. Na sequência, a Irmã Urania realizou a leitura do Relatório de Visita referente à Igreja Evangélica Ministério Desperta, para conhecimento e apreciação do Colegiado. Após análise das informações apresentadas e considerando o atendimento aos requisitos necessários, o Colegiado deliberou que por hora o certificado foi indeferido, enviaremos ofício com relatório sobre as adequações para requisição da certificação da instituição. 9. Foi apresentado ao Colegiado o ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar I, referente à indicação de representante para compor a Comissão de Ética do CMDCA. Após ciência e apreciação do documento, foi registrada a indicação do Conselheiro Tutelar Alan Charles Cândido dos Santos como representante do Conselho Tutelar I para integrar a referida Comissão. 10. Foram apresentadas as decisões sugeridas pela Comissão de Ética dos Procedimentos CMDCA nº 006/2026, 008/2026 e 009/2026. Foram apresentadas as informações pertinentes ao andamento dos respectivos procedimentos, para ciência e apreciação dos membros. Em relação ao Procedimento nº 006/2026: após análise do procedimento e das

informações constantes nos autos, o Colegiado deliberou que a Conselheira denunciada deverá enviar cópia integral do procedimento instaurado em face do adolescente, e após juntada de documentação o referido Procedimento será arquivado. Na sequência o Procedimento nº 008/2026: após apreciação do procedimento pelo Colegiado e análise das informações pertinentes, foi deliberado pelo arquivamento do processo. Em relação ao Procedimento nº 009/2026: após análise do procedimento e das informações apresentadas, foi solicitado que o Conselheiro denunciado apresente documentação conforme solicitado por ofício, e após juntada de documentação o referido Procedimento será arquivado. 11. Foi apresentado ao Colegiado o Ofício SEMDS nº 3184/2026, referente à indicação de representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Após apreciação, ficou indicada a Sra. Karine da Costa Tavares, na condição de titular. A Irmã Urania apresentou o ofício do Centro Sócio Educacional Passionistas São Paulo da Cruz, informando que a senhora Ana Maria Valente passará a ser a suplente da referida Instituição. 12. O Instituto Transform Art apresentou por meio de documentação sua solicitação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e foi concedido 15 minutos para apresentação oral, na qual a Senhora Elizabeth Figueiredo, acompanhada pela Srª Paula Figueiredo e pela Srª Maria Luiza fizeram a apresentação do Projeto. Após discussão, foi deliberado, que será marcado com a Comissão de Visita a visita técnica. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e cinquenta e dois minutos. Eu, Maria Aline Fernandes Gonçalves, Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e os demais presentes. Maria Aline Fernandes Gonçalves - Secretária Executiva do CMDCA

ATA DE AUDITORIA E VERIFICAÇÃO DA URNA ELEITORAL

Aos dois dias do mês de setembro de 2026, às dez horas e vinte minutos, nas dependências do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí - CMAS, localizado à Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 - Nancilândia, Itaboraí - RJ, 24801-048, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, Juçara Moraes de Souza de Freitas (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social); Izabel Cristina Correia Pinho de Sena (Representação dos Trabalhadores do SUAS- CRAS Jardim Imperial); Eliete Souza da Conceição; Suplente Alessandra Souza da Conceição (Representações de Usuários - CRAS Cabuçu), juntamente com os demais presentes, a Sra. Maria Eduarda Beraldo Figueiredo Advogada da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Rosana da Silva Passos (Secretaria Municipal de Saúde/ Presidente do Conselho), com a finalidade de realizar a auditoria e verificação da urna eleitoral que será utilizada na Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o Biênio 2026-2028. Inicialmente, foi realizada a conferência da urna eleitoral, sendo verificado que a mesma se encontrava vazia, íntegra e em condições adequadas para utilização, não contendo qualquer cédula, documento ou material que pudesse comprometer a segurança, a transparência e a lisura do processo eleitoral. Em seguida, foram conferidas as cédulas eleitorais, verificando-se sua quantidade e condições de utilização, bem como os demais materiais necessários para a realização da votação. Também foram conferidas as listagens de presença dos candidatos e dos eleitores, destinadas ao registro e controle da participação dos candidatos habilitados e



dos eleitores aptos a votar, conforme as regras estabelecidas para o processo eleitoral. Na sequência, foram verificadas as condições de segurança e integridade da urna, bem como a organização e disponibilidade dos materiais que serão utilizados durante a votação. Após a conferência, constatou-se que todos os materiais necessários se encontravam em condições adequadas para o início do processo eleitoral. Concluída a conferência, a urna eleitoral foi devidamente lacrada, ficando sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que deverá zelar por sua guarda e integridade até o momento de sua abertura para o início da votação. A Comissão Eleitoral registrou que a conferência e a lacração foram realizadas de forma transparente, com o objetivo de assegurar a segurança, a regularidade, a imparcialidade e a lisura do processo eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada às onze horas e seis minutos a presente conferência, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral presentes, para que produza os devidos efeitos. Sabrina Mutuam dos Santos - Secretária Executiva do CMAS

ATA DE DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES, REPRESENTANTE- CRAS E REPRESENTANTE - SUAS HABILITADOS PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CMAS- BIÊNIO 2026-2028. Aos 02 dias do mês de setembro de 2026, às onze horas e dez minutos, nas dependências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itaboraí/RJ, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, Juçara Moraes de Souza de Freitas (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social); Izabel Cristina Correia Pinho de Sena (Representação dos Trabalhadores do SUAS- CRAS Jardim Imperial); Eliete Souza da Conceição; Suplente Alessandra Souza da Conceição (Representações de Usuários - CRAS Cabuçu), com a finalidade de realizar a análise da documentação apresentada pelas entidades da sociedade civil inscritas para participar do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS BIÊNIO 2026-2028. Inicialmente, a Comissão Eleitoral proce-

deu à conferência dos documentos apresentados pelas entidades inscritas, observando os critérios e requisitos estabelecidos no Edital de Convocação para a eleição dos Representantes da Sociedade Civil. Após a análise da documentação, a Comissão Eleitoral deliberou pela habilitação e aprovação das entidades que atenderam aos requisitos estabelecidos, estando as mesmas aptas a participar do processo eleitoral. Foram consideradas APROVADAS/HABILITADAS as seguintes:

I- ENTIDADES

1 - Associação de Moradores de Shangrilá em Movimento;

2 - Associação Projeto Somos Artes Esporte;

3 - Associação Abrigo Rainha Silvia;

4 - Associação Amigos de Vila Gabriela;

5 - Movimento de Mulheres em São Gonçalo (NEACA Tecendo Redes);

6 - Associação Musical Moradores São José.

II- REPRESENTANTES DE USUÁRIOS-CRAS

1 - Luane Fagundes Nobrega;

2 - Sandra dos Santos Guimarães;

3 - Marlene do Nascimento Medeiros.

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES - SUAS

1 - Alba Valéria Lopes;

2 - Suzana Lima Gomes;

3 - Cleonice Andrade da Silva.

A Comissão Eleitoral registrou que as entidades acima relacionadas apresentaram a documentação exigida e atenderam aos critérios previstos no Edital, estando, portanto, aptas a participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS. Ficou registrado, ainda, que a relação das entidades habilitadas deverá ser divulgada pelos meios oficiais do Conselho, para conhecimento dos interessados, garantindo-se a publicidade, a transparência e a igualdade de condições entre os participantes do processo eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às onze horas e seis minutos, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral presentes. Sabrina Mutuam dos Santos - Secretária Executiva do CMAS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90055/2026
CONTRATAÇÃO N.º 985837-89/2026

PROC. SEI N.º 31.000164/2025-36

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJA COM 13 KG, com participação exclusiva de microempreendedor individual, microempresas e as empresas de pequeno porte.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: **COMPRAS.GOV.BR**

DATA E HORA DE ABERTURA: **16/09/2026 ÀS 10 h**

Para maiores informações: e-mail licitacoes@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90056/2026
CONTRATAÇÃO N.º 985837-85/2026

PROC. SEI N.º 31.000024/2026-49

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTOMIA (BOLSA COLETORA PARA ESTOMIA INTESTINAL, URINÁRIA E OUTROS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: **COMPRAS.GOV.BR**

DATA E HORA DE ABERTURA: **17/09/2026 ÀS 10 h**

Para maiores informações: e-mail licitacoes@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSERLIMPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (2ª publicação)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE ITABORAÍ S.A. – CONSERLIMPI.

A Companhia Municipal de Conservação e Limpeza Urbana de Itaboraí S.A. – CONSERLIMPI, por intermédio de seu Presidente, Hélio Jacy Jandre Mataruna, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo

10 e com fundamento no inciso XI do artigo 11 de seu Estatuto Social, CONVOCA os Srs. Acionistas, os Conselheiros, os Diretores e demais interessados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da CONSERLIMPI, que será realizada no dia 10 de setembro de 2026, na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí/RJ.

A primeira convocação ocorrerá às 10h (dez horas), com a presença de 2/3 dos convocados. Caso não haja quórum, a segunda e última chamada será realizada às 10h30 (dez

horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes.

A pauta da Assembleia será a seguinte:

(1) Ratificação e rratificação das deliberações constantes da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2026;

(2) Prorrogação e reajuste do Contrato nº 1/2025 – Locação de equipamentos compactadores de resíduos; e

(3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Hélio Jacy Jandre Mataruna

Presidente

DOE SANGUE